

Carta de Recomendação

Instituição Participante: EuQueroInvestir Gestão de Recursos Ltda.

Código: Administração e Gestão de Recursos de Terceiros (“Código de AGRT”)¹

Data do aceite: 16/09/2024

Resumo do Caso²

A Supervisão de Mercados da ANBIMA (“Supervisão de Mercados”) identificou indícios de descumprimento ao Código de AGRT, verificados na realização da atividade de gestão de recursos de terceiros pela EuQueroInvestir Gestão de Recursos Ltda. (“EQI Gestão” e/ou “Instituição”), em virtude da falta de conduta diligente ao realizar investimentos que descumprem com a política de investimentos contida no regulamento de fundo sob gestão, bem como da regulação em vigor, ocasionando desenquadramentos ativos, sendo que estes possivelmente decorreram de controles internos de enquadramento inadequados e/ou insuficientes, considerando que a Instituição não foi capaz de demonstrar (a) as análises de verificação prévia de enquadramento dos investimentos realizados e (b) que realizou o monitoramento periódico de enquadramento independente ao do administrador, que considerasse o mapeamento dos limites e regras estabelecidos na política de investimentos dos fundos (“Indícios de Descumprimentos”).

Após avaliação do caso, questionamentos conduzidos pela ANBIMA e análise das respostas e evidências apresentadas, a Supervisão de Mercados entendeu que os Indícios de Descumprimento identificados importam pequeno potencial de dano e são de fácil reparabilidade, visto que a Instituição demonstrou possuir estrutura ajustável para análise e monitoramento de enquadramento dos fundos sob gestão, podendo solucionar os Indícios de Descumprimentos

¹ Vigente entre 30 de novembro de 2023 e 14 de julho de 2024.

² O caso trata de assuntos abarcados pelo Convênio para Aproveitamento da Autorregulação na Indústria de Fundos de Investimento Brasileira, celebrado entre a Comissão de Valores Mobiliários e ANBIMA, conforme Anexo IV do Convênio e seu pilar de Supervisão do Mercado.



mencionados por meio do cumprimento das medidas descritas abaixo, razão pela qual foi expedida a Carta de Recomendação³ para a EQI Gestão.

Compromissos Assumidos

A EQI Gestão aceitou as recomendações da ANBIMA, comprometendo-se a adotar as seguintes medidas com objetivo de cessar e corrigir os atos que possam ter caracterizado os Indícios de Descumprimento: (i) implementar processo de análise de verificação prévia de enquadramento, de forma independente do processo de enquadramento realizado pelos administradores fiduciários, considerando todas as regras estabelecidas em regulamento, na regulação e autorregulação pertinentes e na classificação ANBIMA dos fundos, incluindo a consolidação das aplicações dos fundos investidos; (ii) implementar os controles de monitoramento de enquadramento periódicos para todos os tipos de fundos sob gestão, considerando todas as regras estabelecidas em regulamento, na regulação e autorregulação pertinentes e na classificação ANBIMA dos fundos, incluindo a consolidação das aplicações dos fundos investidos, além de gerar relatórios diários com o resultado deste acompanhamento; e (iii) implementar e manter treinamento para as áreas e diretores estatutários responsáveis pelas atividades de gestão de recursos de terceiros e controles internos sobre: (a) “Resolução CVM nº 175/2022”, em especial quanto às responsabilidades dos gestores de recursos e aos novos limites de exposição para todos os tipos de fundo em que a Instituição atue, e (b) Regras ANBIMA com foco nas responsabilidades da EQI Gestão, de modo a garantir o permanente atendimento ao Código de AGRT e seus respectivos normativos, sem prejuízo das normas, políticas e regulamentações vigentes referentes ao tema em questão.

³ A adoção das medidas propostas na Carta de Recomendação sana a eventual irregularidade cometida, extinguindo, por consequência, a punibilidade pela suposta infração.

